



## Prioridades Ambientais para as Legislativas 2025

Os efeitos das alterações climáticas já são sentidos em todo o mundo e constituem ameaças reais à segurança e bem-estar das pessoas. A perda de biodiversidade e a degradação ambiental, que seguem a um ritmo acelerado, agravam ainda mais esta realidade. Para garantir que os líderes que estarão à frente das decisões em Portugal estejam comprometidos em reverter este cenário, a **Coligação C7** destaca as seguintes **medidas prioritárias** que devem ser incluídas nos programas das Eleições Legislativas que se aproximam:

### 1. Conservação e Restauro da Natureza, dentro e fora de Áreas Classificadas:

- Regresso da Secretaria de Estado de Conservação da Natureza, e da pasta das Florestas ao Ministério do Ambiente;
- Reverter a alteração à **lei dos solos** que veio permitir construção em solos rústicos;
- Garantir o cumprimento da meta de **proteção de 30% do território terrestre e marinho até 2030, incluindo os 10% de proteção estrita**, através de uma rede eficaz de Áreas Protegidas ecologicamente representativas, conectadas e bem geridas - necessidade de cumprir as metas definidas no Regulamento do Restauro da Natureza. No caso do meio marinho, há uma **necessidade urgente** de implementação da Rede Nacional de Áreas Marinhas Protegidas (prometida desde 2019) e de articulação com as redes regionais que estão a ser criadas, como a Rede de Áreas Marinhas Protegidas dos Açores. Para isto, sugere-se a **criação de uma estrutura de missão** especialmente dedicada ao assunto;
- Melhorar os sistemas de **monitorização da biodiversidade**, em especial a marinha;
- Garantir a implementação da **Rede Natura 2000** (nomeadamente, a conclusão da elaboração dos planos de gestão e a ampliação desta rede ecológica em Portugal, sobretudo no meio marinho) e a efetiva aplicação da legislação, da regulamentação e de iniciativas de conservação, monitorização e fiscalização em todo o Sistema Nacional de Áreas Classificadas;
- Garantir financiamento para a elaboração e implementação do **Plano Nacional de Restauro da Natureza**, para promover o restauro ecológico à escala da paisagem e dos ecossistemas degradados, reabilitar o equilíbrio ecossistémico e reverter a perda de biodiversidade;
- Promover o restauro dos rios através da **remoção de barreiras fluviais obsoletas**, em linha com o Regulamento do Restauro da Natureza e o objetivo do Pacto Ecológico Europeu de libertar 25 mil km de rios;
- Repensar a estratégia nacional para a **gestão da água apostando em soluções baseadas na natureza**, enquanto alternativas mais sustentáveis e de baixo custo, como o restauro de zonas húmidas, proteção de aquíferos e o uso de tecnologias de armazenamento alternativas, como reservatórios naturais ou infiltração de água no solo, em detrimento da construção de novas grandes barragens e transvases;



## Prioridades Ambientais para as Legislativas 2025

- **Aumentar em pelo menos 50% o financiamento** disponível (quer em Orçamento de Estado, quer no Fundo Ambiental, quer no Fundo Azul) para ações de conservação da natureza, que deverá ser plurianual, de forma a garantir o cumprimento dos compromissos internacionais assumidos, nomeadamente o *Global Biodiversity Framework* da Convenção da Diversidade Biológica;
- Reforçar a **proteção do lobo-ibérico** ao nível nacional e estimular ativamente a adoção de medidas que promovam a coexistência harmónica, tendo em consideração que a proteção desta espécie será severamente reduzida ao nível europeu;
- Concluir o processo de revisão do **Plano de Ação para a Conservação do Lince-Ibérico** em Portugal (PACLIP) e a sua efetiva implementação. Como parte dele, garantir a continuidade do funcionamento do Centro Nacional de Reprodução de Lince-Ibérico (CNRLI);
- Criar legislação para a conservação das árvores junto das estradas nacionais e municipais, obrigando as entidades gestoras a fundamentarem publicamente as decisões sobre abates.
- Atualizar o Plano de Intervenção para a Floresta 2025-2050, dada a falta de resposta com medidas para reconversão de eucaliptais abandonados em cerca de 400 mil hectares, entre outras, devendo ser sujeito a consulta pública.

## 2. Clima e Energia:

- Garantir a **implementação imediata** do disposto na Lei de Bases do Clima, atendendo a que o seu calendário de implementação se encontra manifestamente atrasado;
- Concretizar a revisão do **Roteiro Nacional de Baixo Carbono e a Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas**, previstos para 2025, garantindo a participação efetiva das ONGA e tendo como ponto de partida uma avaliação completa dos resultados das estratégias anteriormente em vigor;
- Garantir a efetiva implementação do **Plano Nacional de Energia e Clima 2030**, tendo em consideração a necessidade de compatibilizar as suas ambições com outros objetivos ambientais, como a proteção da biodiversidade, e com a racionalidade económica;
- Promover a transição para uma economia de baixo carbono, incluindo a **eliminação de todos os subsídios e apoios públicos aos combustíveis fósseis**;
- Promover a **eficiência energética**, nomeadamente garantindo recursos para a implementação da Estratégia de Longo-Prazo para a Renovação dos Edifícios e da Estratégia Nacional de Longo Prazo para o Combate à Pobreza Energética 2023-2050, e apostar prioritariamente na descentralização e democratização da produção renovável, nomeadamente através do autoconsumo e das comunidades de energia;



## Prioridades Ambientais para as Legislativas 2025

- Concretizar o processo de seleção e designação de **zonas de aceleração da implantação das energias renováveis**, através de uma Avaliação Ambiental Estratégica, dando prioridade a superfícies artificiais e edificadas (como telhados, parques de estacionamento e infraestruturas de transporte e suas imediações), onde não se espera que a sua implantação tenha um impacto ambiental significativa ou suscite preocupações relacionadas com utilizações concorrentes do espaço (conforme preconizado na Diretiva RED III); e definir mecanismos para encorajar a localização de projetos de energias renováveis em áreas de menor sensibilidade ambiental (por exemplo, limitar a aplicação do princípio do “interesse público prevalecente” dos projetos de energias renováveis, previsto na RED III, a estas áreas de aceleração);
- Incorporar **critérios ecológicos e sociais (critérios não-preço) nos futuros leilões de renováveis (incluindo os leilões para a energia eólica offshore)**, bem como realizar um planeamento cuidadoso da instalação das infraestruturas de produção e de rede e uma monitorização rigorosa e contínua dos impactos ambientais e sociais dos mesmos;
- Maior integração dos aspetos da transição justa, nomeadamente com a elaboração participada do **Plano Social Climático** de Portugal;
- Garantir recursos para apoiar o desenvolvimento e **implementação dos planos municipais e regionais de ação climática**;
- A Estratégia Nacional de Gestão da Água deve focar-se em **medidas estruturais que aumentem a retenção de água no território e reforcem a resiliência hídrica**. Deve priorizar-se a conservação do solo e a hidratação da paisagem, em vez de grandes obras como barragens e transvases, devido ao seu elevado impacto. É crucial um planeamento rigoroso das atividades económicas conforme a disponibilidade de água, bem como uma gestão mais transparente dos recursos hídricos. Reduzir perdas nos sistemas urbanos e reutilizar águas residuais são objetivos centrais para uma gestão eficiente e sustentável da água.

### 3. Agricultura e Alimentação:

- Criar o **Plano Nacional de Alimentação Sustentável**, que defina de forma participada e transparente os princípios para a alimentação sustentável e os integre de forma sistémica nas políticas de produção, consumo e combate ao desperdício e perdas de alimentos, bem como nas políticas de saúde;
- Reforçar o financiamento e a execução das medidas destinadas à proteção e promoção da biodiversidade no PEPAC, introduzindo os melhoramentos necessários para assegurar a eficácia e adesão por parte dos agricultores;
- Elaborar a **Estratégia Nacional de Promoção do Consumo de Proteínas Vegetais**, conforme disposto no PNEC 2030;



## Prioridades Ambientais para as Legislativas 2025

- Investir na **agricultura de baixo impacto**, que realiza práticas sustentáveis de uso do solo e da água, com reduzida emissão de gases de efeito de estufa e que beneficia a biodiversidade e que reduz o desperdício agro-alimentar, através de práticas agro-ecológicas;
- Promover o **uso eficiente e contido da água na agricultura**, diversificação e complementaridade entre origens de água nos diversos sistemas de abastecimento, e a regulação do uso de água em todos os sistemas, respeitando sempre os ecossistemas; promover instrumentos que permitam acabar com a subsídio pública da água na agricultura de forma a que os agricultores paguem o real custo da água;
- Inserir **critérios ambientais obrigatórios para as compras públicas de alimentação escolar**, garantindo uma alimentação saudável e sustentável nas cantinas, privilegiando cadeias de abastecimento mais sustentáveis e dando escala à implementação da Estratégia Nacional para as Compras Públicas Ecológicas.

### 4. Oceanos e Pescas:

- Garantir financiamento estrutural que permita o adequado **funcionamento dos comités de cogestão das pescarias** e a realização de todas as suas funções, de maneira contínua e que dê resposta às singularidades deste modelo de gestão;
- Desenvolver de maneira colaborativa e assegurar financiamento para uma implementação efetiva do **Plano de Ação Nacional para a Gestão e Conservação de Tubarões e Raias**, bem como do **Plano de Ação para Minimização das Capturas Acidentais de Aves, Mamíferos e Répteis marinhos**;
- Criar o **Fórum de Carbono Azul** em Portugal;
- Apoiar a transição para **práticas pesqueiras de baixo impacto**, direcionando fundos públicos para avaliações que comprovem os impactos das pescarias e eliminando gradualmente os subsídios prejudiciais aos recursos pesqueiros;
- Assegurar a implementação eficaz da **Diretiva-Quadro Estratégia Marinha** por meio de planos de monitorização e programas de medidas assentes na ciência, com financiamento adequado;
- Garantir a implementação correta da **Política Comum de Pescas**, com destaque para o novo Regulamento de Controlo e o Plano de Ação Marinha;
- Assegurar a ratificação do **Tratado de Alto Mar**, para proteção da biodiversidade em áreas para além da jurisdição nacional.



## Prioridades Ambientais para as Legislativas 2025

Para além das prioridades temáticas mencionadas, é fundamental **assegurar mais espaços formais de participação da sociedade civil no desenvolvimento das políticas públicas**, abrangendo todas as suas fases, desde a concepção inicial até a implementação e monitorização. As consultas públicas podem ser agilizadas através da criação de uma plataforma única (semelhante à utilizada pela Comissão Europeia), seguindo enquanto padrão mínimo o disposto na legislação de Avaliação de Impacte Ambiental e garantindo o cumprimento da Convenção de Aarhus sobre o direito à participação. É essencial também salvaguardar e apoiar a ação das organizações da sociedade civil, pela sua importância democrática e papel na defesa da natureza e do bem-estar das pessoas, incluindo através da **garantia da continuidade de instrumentos de financiamento centrais, como o programa LIFE**.

A C7 considera que estas medidas representam o **mínimo necessário** para que Portugal possa enfrentar os desafios ambientais globais, cumprir os compromissos internacionais assumidos, e garantir a manutenção dos ecossistemas e a construção de uma sociedade saudável e resiliente.

A Coligação C7 é composta pelas seguintes organizações:

**FAPAS** – Associação Portuguesa para a Conservação da Biodiversidade

**GEOTA** – Grupo de Estudos de Ordenamento do Território e Ambiente

**LPN** – Liga para a Protecção da Natureza

**Quercus** – Associação Nacional de Conservação da Natureza

**SPEA** – Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves

**WWF Portugal**

**ZERO** - Associação Sistema Terrestre Sustentável